



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 024/2022

Processo Administrativo nº 024/2022

Dispensa nº 019/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A Câmara Municipal de Lapão- BA , com sede à Praça Bráulio Cardoso, 58, Centro, Lapão-BA, inscrita no CNPJ nº 16.250.755/0001-84, representada aqui por sua Presidente Nuvia Carlane R. de L. S. e Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Locadora Sousa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.733.596/0001-89, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 569, Centro, Irecê-BA, CEP 44900-000, doravante denominada de CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação de veículo de passeio para 5 passageiros, combustível a álcool/gasolina, sem limite de quilometragem, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica.

Parágrafo único. O veículo objeto do presente contrato deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE já com contrato de seguro vigente no mesmo período da locação aqui estipulada.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pela CONTRATANTE, composta por seus Vereadores e servidores, não sendo permitido o seu uso por terceiros, sob pena de rescisão contratual e pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo único. Em caso de sinistro e utilização do seguro do veículo objeto do presente instrumento, caberá à CONTRATANTE o pagamento da fiança de seguro estipulada em apólice contratual.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas, que se dará após a execução dos serviços acima descritos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 4ª. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2002- Manutenção e Funcionamento da Câmara - 3390.39 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.**

DA DEVOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE deverá devolver o automóvel à CONTRATADA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. A presente locação terá validade pelo lapso temporal de 09 (nove) meses, iniciando no dia 23 de março de 2022 e terminando no dia 23 de dezembro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 7ª. Se o CONTRATANTE não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel mensal aqui estipulado, proporcional aos dias em atraso e responderá por eventuais danos que o automóvel venha a sofrer, mesmo se proveniente de caso fortuito.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

Cláusula 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor equivalente a 10% do presente instrumento.

Cláusula 10ª. O presente Contrato é regido pela lei nº. 14.133/2021, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 75, I.


DO FORO

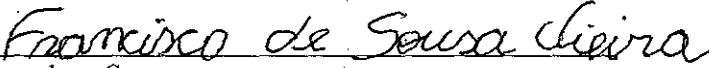
Cláusula 101. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Lapão-BA.;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Lapão-BA, 23 de março de 2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão


Nuvia Carlané Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante


Francisco de Sousa Vieira
Locadora Sousa
Francisco de Sousa Vieira
Contratado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Testemunha 1

João R. B. de S.

CPF/MF: 953.788.205-53

R.G.: 08861323-20

Testemunha 2

Edilton N. de Sá

CPF/MF: 332.369.648-93

R.G.: 50.909.707-5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 75, da Lei 14.133/21, a seguinte contratação: LOCADORA SOUSA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.733.596/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículo de passeio 1.0 Flex, com ar-condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, alarme, capacidade para 5 passageiros. Márcio Greik Belarmino de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 23/03/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 19/2022, em favor da empresa LOCADORA SOUSA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.733.596/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículo de passeio 1.0 Flex, com ar-condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, alarme, capacidade para 5 passageiros. Nuvia Carlane R. de L. S. e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 24/2022

Contrato nº 24/2022. Dispensa nº 19/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: LOCADORA SOUSA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.733.596/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículo de passeio 1.0 Flex, com ar-condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, alarme, capacidade para 5 passageiros. Valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Data de Assinatura 23/03/2022 Vigência do contrato: 23/03/2022 a 23/12/2022. Lapão-BA, 23 de março de 2022 - Nuvia Carlane R. de L. S. e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.